



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 429/2021 EM QUE SÃO PARTES MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ E IRENE MARANGON DA PAIXÃO QUE TEM POR OBJETO SUA PRORROGAÇÃO.**

Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS**, administração pública direta, com sede na Rua Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, cidade de Salto do Jacuí-RS, inscrito no CNPJ sob nº 89.658.025/0001-90, representado por Seu Prefeito Municipal **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e **IRENE MARAGON DA PAIXÃO**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF 129.695.948-11, RG/SP 22.094.543-3, residente e domiciliada na Rua Márcio Akira Miura, n. 150, em São Paulo – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 01 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

**Cláusula Segunda:** Fica reajustado o valor do contrato, pelo período de 12 meses, para R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 30 de junho de 2022.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal - Contratante

IRENE MARANGON DA PAIXÃO  
Contratada